



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 83/89

Autógrafo nº 43/89

Mens. nº 44/89

LEI Nº 2181, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

"Majora os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de setembro de 1989, os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata o Anexo nº 3 da Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989, à exceção da Referência 01, que passa a ser fixada em Ncz\$-500,00 (quinhentos cruzados novos).

Artigo 2º - Os valores das Funções Gratificadas previstas no Anexo nº 2 da Lei nº 2165/89, são majorados em igual percentual.

Artigo 3º - Para efeito de cálculo da porcentagem prevista nesta Lei, serão arredondadas à centena seguinte as importâncias inferiores a Ncz\$-0,99 (noventa e nove centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de setembro de 1989

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

(verso)

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de setembro de 1989.

RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS

Presidente

ANSELMO PONTES BORIN

1º Secretário

HERIBERTO POZZUTO

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

Marilda Regina Gabetta Comar
Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR

Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

Tania Elisabeth Cruz Barduchi
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente